



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 038/2022**

**Processo: 0000068-93.2022.5.13.0000**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa presencial, realizada em **07/04/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, **resolveu**, por unanimidade, **RATIFICAR** Despacho proferido pelo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deferindo, ad referendum do Tribunal Pleno, de acordo com a Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), e artigos 13 e 28, inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno desta Corte, a concessão do saldo de férias referente ao exercício 2018, para usufruto no intervalo solicitado.

\* OBS: abstenção do requerente

**RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE**  
Secretário Geral Judiciário